



## EDITAL 003/2022 – PPGAUP/CT/UFSM

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo (PPGAUP), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura da inscrição para o processo seletivo de bolsista para o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Pós-Doutorado Estratégico – Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação (PDGP – Pós-Doutorado Estratégico). Este edital está regida pelas condições do [Edital nº 16/2022 – PDGP – CAPES](#).

A bolsa destina-se a doutores(as) que possam contribuir no desenvolvimento do projeto de pesquisa “*Projetos de acessibilidade espacial centrado no usuário a partir de tecnologias de fabricação digital*”. Além disso, que estejam comprometidos a desenvolver conhecimento sobre processos de projeto centrados nos usuários, bem como, articulação de parcerias e socialização da sua produção teórica, científica e tecnológica em âmbito nacional e internacional, produção de artigos técnicos e científicos, entre outras atividades inerentes ao PPGAUP previstas no Plano de trabalho proposto para esse Edital.

#### 1. REQUISITOS DO CANDIDATO:

1.1 O(A) candidato(a) à bolsa do PDGP-Edital - CAPES 16/2022 deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário ou permanente, se caso tiver vínculo empregatício, deverá apresentar a comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- a) Possuir título de doutor há, **no máximo**, 5 (cinco) anos, a contar da data de implementação da bolsa.
- b) Possuir título de doutor nas áreas de Engenharias, Arquitetura, Urbanismo, Design ou áreas afins quando da implementação da bolsa, obtido em cursos reconhecidos pela CAPES/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar revalidada por instituição/órgão responsável.
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- e) Não ser servidor da UFSM.



- f) Residir na cidade da instituição/programa durante o período de vigência da bolsa, bem como cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- g) Ter experiência e habilidades com softwares de modelagem tridimensional nas áreas de arquitetura, design e/ou engenharias visando atender os seguintes objetivos gerais e específicos:

I. Objetivo Geral:

- a) Deseja-se, através desta pesquisa, investigar processos projetuais centrados nos usuários a partir de avaliações de espaços, de atividades de projeto e experiências didáticas.

II. Objetivos Específicos:

- a) Investigar conceitos relacionados a processos projetuais e métodos centrados no usuário
- b) Investigar a eficácia dos métodos utilizados para aproximação com os usuários
- c) Adaptar métodos tradicionais de projeto para aproximação com os usuários
- d) Levantar as necessidades dos usuários com deficiência ou restrição no ambiente construído
- e) Desenvolver propostas de artefatos que possam contribuir com a qualidade de vida das pessoas com deficiências ou restrições

§1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§2º O docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, deverá apresentar a comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

## 2. DA BOLSA:

2.1 O presente edital contempla a oferta total de 01 (uma) bolsa de pós-doutorado concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – PDPG-Edital Capes 16/2022.

2.2 A bolsa, no valor de R\$4.100,00 mensais (quatro mil e cem reais), conforme regulamentado pela CAPES com a duração de 12 (doze) meses, podendo ter uma única renovação anual.

2.3 É vedado ao(à) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

2.4 Havendo suplentes poderá a critério da Coordenação do PPGAUP, ocorrer a convocação deste no ano subsequente.

## 3. OBRIGAÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA:



### 3.1. São obrigações do bolsista:

- I. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa de acordo com o pedido no Edital 016/2022-CAPES;
- II. Dedicar-se às atividades do projeto;
- III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Edital 16/2022 -CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### 3.2. São atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista durante a vigência da bolsa:

- I. Desenvolver e participar de projeto de pesquisa no PPGAUP;
- II. Elaborar artigos científicos para congressos e/ou revistas acadêmicas nacionais e internacionais qualificadas;
- III. Organizar seminários;
- IV. Apresentar palestras;
- V. Auxiliar na elaboração de projetos para agências de fomentos;
- VI. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VII. Auxiliar na implementação e consolidação de laboratório junto ao PPGAUP;
- VIII. Trabalhar junto com a coordenação no planejamento estratégico do PPGAUP.

§1º A essas atividades, não se exclui outras a serem definidas durante a execução do pós-doutoramento.

§2º As atividades deverão ser desenvolvidas com docentes e discentes do PPGAUP e poderão se estender aos Cursos de Arquitetura e Urbanismo da UFSM.

§3º A produção intelectual gerada durante a permanência no Programa deverá fazer referência à sua filiação ao PPGAUP/UFSM.

§4º Referenciar o apoio da CAPES nas produções científicas e tecnológicas que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela agência de fomento.

## 4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA:

- 4.1. A bolsa de estudos é voltada para a Área de Conhecimento Ciências Social Aplicada, mas, especificamente para a Subárea Arquitetura e Urbanismo;
- 4.2. A bolsa de estudos é vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo (PPGAUP), com área de concentração chamada Paisagem Cultural e Sustentabilidade, e está contempla às duas linhas de Pesquisa: (1)



Planejamento Projeto e Fundamentos do Ambiente Construído e (2) Tecnologias e Sustentabilidade do Ambiente Construído.

4.3. Quanto às duas linhas de pesquisa, a contribuição do bolsista estabelece-se a partir dos seguintes pontos: (1) ampliação da pesquisa e produção científica; (2) ampliação de ações de extensão junto à comunidade e geração de produtos técnicos; (3) fortalecimento de grupo de pesquisa e ampliação da rede de pesquisadores para nível internacional; (4) consolidação do laboratório de Fabricação Digital (FABRICA-CT) e integração do mesmo com outros laboratórios vinculados ao PPGAUP.

Parágrafo único: Informações sobre a área de concentração, as linhas de pesquisa do PPG podem ser obtidas no site [ppgaup.ufsm.br](http://ppgaup.ufsm.br).

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições ocorrem entre os dias 03 de novembro a 15 de novembro de 2022 enviando a documentação constante no item 5.2, exclusivamente, por uma única mensagem enviada ao e-mail: [ppgaup@ufsm.br](mailto:ppgaup@ufsm.br), com o título “INSCRIÇÃO PÓS-DOC ESTRATÉGICO. A documentação para a inscrição do candidato, deverá estar anexada neste e-mail em arquivos separados e devidamente identificados (arquivos devem ter tamanho inferior a 5MB).

Parágrafo único: O PPGAUP confirmará o recebimento do e-mail da solicitação da inscrição, caso contrário, o candidato deve entrar com contato com a secretaria do PPGAUP por e-mail: [ppgaup@ufsm.br](mailto:ppgaup@ufsm.br) e pelo telefone: (55) 3220-8837.

5.2. A documentação de inscrição e avaliação do candidato a serem enviadas de acordo com o item 5.1, deverão estar em formato de arquivo PDF, e são:

- I. Requerimento de Inscrição, ANEXO 1, devidamente preenchido e assinado;
  - II. Histórico escolar do curso de Doutorado;
  - III. Currículo Lattes atualizado;
  - IV. Diploma de Doutorado (frente e verso) emitido por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação;
  - V. Carteira de Identificação Civil ou Militar ou passaporte para estrangeiros;
  - VI. Ficha de avaliação, ANEXO 2, acompanhada das comprovações, e preenchida conforme indicação constante na mesma;
  - VII. Plano de Trabalho com o cronograma de execução (de no máximo 02 páginas) que descreva as atividades e metas de produção científica e captação de recursos para o período de 12 (doze) meses, com indicação do provável professor supervisor;
- §1º A concessão da bolsa fica condicionada à apresentação do diploma;
- §2º A não apresentação do diploma dentro do prazo para a concessão da bolsa, acarretará na perda vaga e convocação do próximo candidato classificado;
- §3º O plano de trabalho deverá indicar um dos seguintes docentes como orientador de pós-doutorado: (a) Vanessa Goulart Dornelles; (b) Josicler Orbem Alberton.



§4º É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1. A relação preliminar das inscrições será divulgada no sítio eletrônico do curso [ppgaup.ufsm.br](http://ppgaup.ufsm.br), no dia 16/11/2022 com base nos Requerimentos de Inscrições recebidos (ANEXO 1).

6.2. O prazo de solicitações de reconsiderações das inscrições será de 24 horas, após a liberação da relação preliminar. A solicitação de reconsideração deve ser realizada mediante e-mail enviado para o endereço [ppgaup@ufsm.br](mailto:ppgaup@ufsm.br).

6.3. A homologação das inscrições será divulgada no site do PPGAUP no dia 18 de novembro.

## 7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CANDIDATO:

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta com pelo menos 2 (dois) docentes do PPGAUP, de acordo com os seguintes critérios:

- Análise do Currículo Lattes (AC) dos candidatos nos últimos 5 (cinco) anos – peso 4,0;
- Plano de Trabalho (PT) descrito no item 5.2, subitem VII – peso 6,0.

7.2. A pontuação da avaliação curricular será feita de acordo com os itens apresentados no ANEXO 2, sendo atribuída ao(a) candidato(a) de maior pontuação a nota 10,0 (dez), aplicando-se a regra de três para cálculo da nota dos(as) demais candidatos(as).

7.3. A pontuação do Plano de Trabalho será realizada de acordo com os itens apresentados no quadro que segue.

Item	Critério	Nota	Peso
1	Relevância, coerência e aderência do Plano de trabalho aos objetivos do Edital e do Projeto a ser executado.	0 a 10	2,0
2	Capacidade de auxílio da consolidação do PPGEAMB por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou/e da adoção de tecnologias.	0 a 10	2,0
3	Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação.	0 a 10	2,00
4	Atuação nas atividades acadêmicas do PPGEAMB propostas para o nível do pós-doutorado.	0 a 10	2,0
5	Indicação e justificativa de provável orientador de pós-doutorado com atuação nos objetivos propostos para este edital.	0 a 10	2,0



7.4. A Nota Final (NF) será dada pela média aritmética da nota da Avaliação do Currículo (AC) e do Plano de Trabalho (PT):  $NF = AC + PT$

7.5. A classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior pontuação obtida na análise do Currículo.

7.6. A qualquer tempo o(a) candidato(a) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

## 8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

8.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	Datas
Período de inscrições	03/11/2022 a 15/11/2022
Homologação das inscrições	16/11/2022
Prazo de recursos referentes à homologação das inscrições	16/11/2022 a 17/11/2022
Resultado final da homologação das inscrições	18/11/2022
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	21/11/2022
Prazo de recursos referentes ao resultado preliminar do Processo Seletivo	22/11/2022
Resultado final do Processo seletivo	25/11/2022
Implementação da bolsa concedida	01/12/2022

8.2. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados no [site do PPGAUP/UFSM](#) nas datas descritas no cronograma no ícone [Editais](#) da página inicial.

8.3. O candidato é responsável pelo acompanhamento dos prazos estipulados neste cronograma.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Informações complementares podem ser obtidas na [página do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação \(PDPG\) – Pós-Doutorado Estratégico](#).

9.2. Informações e documentos complementares poderão ser solicitados, posteriormente, para a implementação das bolsas.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGAUP.

Santa Maria, 03 de novembro de 2022



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Tecnologia  
Programa em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo



Profª. Dra. Vanessa Goulart Dorneles  
Coordenadora do PPGAUP



## ANEXO 1

### REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO - PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor/UF: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País de Origem: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES SOBRE TITULAÇÃO DE DOUTORADO E MESTRADO

Instituição onde obteve o Título de Doutorado: \_\_\_\_\_

Cidade da Instituição: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Nome do Programa de Pós-graduação: \_\_\_\_\_

Titulação de Doutorado: \_\_\_\_\_

Data da obtenção do Título de Doutorado: \_\_\_\_\_

Instituição onde obteve o Título de Mestrado: \_\_\_\_\_

Cidade da Instituição: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Nome do Programa de Pós-graduação: \_\_\_\_\_

Titulação de Mestrado: \_\_\_\_\_

Data da obtenção do Título de Mestrado: \_\_\_\_\_

Professor supervisor sugerido: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



## ANEXO 2

### FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULUM VITAE

Candidato(a): \_\_\_\_\_

#### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1. Preencha na coluna em branco as informações solicitadas;
2. Organize a documentação comprobatória na sequência dos itens da ficha;
3. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens, não comprovados, ou enquadrados incorretamente, não serão considerados;
4. O candidato que não apresentar as informações conforme o modelo proposto será desclassificado;
5. O Qualis de referência deve corresponderá área da Capes - Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo.

1	ATUAÇÃO PROFISSIONAL*	Pontos	Quantidade	TOTAL
*Experiência Profissional na área Ambiental (comprovada pela cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços).				
1.1	Experiência Profissional (pontos por ano de trabalho ou contrato com duração mínima de um ano)	1,0		
1.2	Docência como professor contratado – Aulas no ensino superior (pontos por semestre letivo)	1,0		
<b>SUBTOTAL 1</b>				
2	PRODUÇÃO INTELECTUAL (últimos cinco anos)	Pontos	Quantidade	TOTAL
2.1	Artigos científicos completos publicados ou aceitos em periódicos			
	Artigos em periódicos classificados como Qualis A1.	40		
	Artigos em periódicos classificados como Qualis A2.	30		
	Artigos em periódicos classificados como Qualis B1.	20		
	Artigos em periódicos classificados s como Qualis B2	15		
	Artigos em periódicos classificados como Qualis B3 ou B4	10		
	Artigos em periódicos classificados como Qualis B5 ou sem classificação	5		
2.2	Textos em Jornais e Revistas (limitado a 2,5 pontos)	0,5		
2.3	Publicações em Eventos Científicos			
2.3.1	Trabalhos completos e resumo expandido publicado em Anais de Congresso Regional – <u>limitado a 10 pontos</u>	1,0		
2.3.2	Trabalhos completos e resumo expandido publicado em Anais de Congresso Nacional – <u>limitado a 15 pontos</u>	1,5		
2.3.3	Trabalhos completos e resumo expandido publicado em Anais de Congresso Internacional – <u>limitado a 20 pontos</u>	2,0		
2.3.4	Resumo simples em Congresso Regional – <u>limitado a 5,0 pontos</u>	0,20		



2.3.5	Resumo simples em Congresso Nacional – <u>limitado a 7,5 pontos</u>	0,50		
2.3.6	Resumo simples em Congresso Internacional – <u>limitado a 15,0 pontos</u>	1,00		
2.4	Livros publicados na área de atuação do candidato com corpo editorial	25,0		
2.5	Capítulo de livro em livro com corpo editorial, exceto capítulos em anais de evento - <u>limitado a 30 pontos</u>	10,0		
2.6	Publicação de Manuais Técnicos (máximo de 3,0 pontos)	1,0		
<b>SUBTOTAL 2</b>				
<b>3</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS CIENTÍFICAS</b> (apresentação de resumos na forma oral não são consideradas palestras)	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>TOTAL</b>
3.1	Apresentação em eventos regionais - <u>limitado a 10 pontos</u>	2,0		
3.2	Apresentação em eventos nacionais - <u>limitado a 16 pontos</u>	4,0		
3.3	Apresentação em eventos internacionais - <u>limitado a 24 pontos</u>	6,0		
<b>SUBTOTAL 3</b>				
<b>4</b>	<b>ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS</b> (por orientado / últimos cinco anos)	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>TOTAL</b>
4.1	Mestrado e Doutorado	3,0		
4.2	Iniciação Científica	2,0		
4.3	Especialização – máximo 2 pontos	0,5		
4.4	Programa de Tutoria máximo de 4 pontos	1,0		
4.5	Extensão e Cultura e monitoria – máximo de 3 pontos	1,0		
4.6	Trabalho de Conclusão de Curso – máximo de 5 pontos	0,5		
4.7	Estágios curriculares (obrigatório) – máximo de 3 pontos	0,5		
<b>SUBTOTAL 4</b>				
<b>5</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>TOTAL</b>
5.1	Especialização, Mestrado e Doutorado (Pontos por banca) máximo de 5,0 pontos	0,5		
5.2	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e defesa de estágio curricular (Pontos por banca) máximo 3,0 pontos	0,3		
<b>SUBTOTAL 5</b>				
<b>6</b>	<b>PRODUÇÃO TÉCNICA (últimos cinco anos)</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>TOTAL</b>
6.1	Elaboração de conteúdo para sites na área de formação (Pontos para cada conteúdo) máximo de 1,5 pontos	0,3		
6.2	Elaboração de cadernos, informativos técnicos e similares (Pontos para cada conteúdo) máximo de 1,5 pontos	0,3		
<b>SUBTOTAL 6</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				



	QUADRO DE RESUMO DAS PONTUAÇÕES	Pontuação Obtida
1	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
2	<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>	
3	<b>APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS CIENTÍFICAS</b>	
4	<b>ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS</b>	
5	<b>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS</b>	
6	<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	